

**Universidade Federal Fluminense**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**RESULTADO DOS RECURSOS DOS EDITAIS DE BOLSA DE EXTENSÃO 2020**

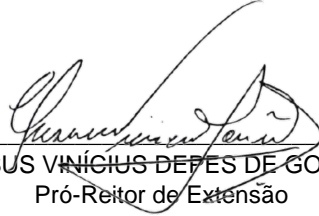
N	Sigproj	Ação de Extensão	Coordenador
1	346892	(Programa) Laboratório de Estatística	Rafael Santos Erbisti
2	345976	(Programa) LABVISA - Laboratório de Vigilância em Saúde da Faculdade de Veterinária	Flavio Fernando Batista Moutinho
3	346770	(Programa) UFF ESPAÇO AVANÇADO – Trabalho social com Idosos: Processos Participativos na Construção da Cidadania	Paula dos Santos Kropf
4	347122	A Universidade e o direito à cidade: acompanhando e mapeando os conflitos. (Cópia) 09-02-2020	Glauco Bienenstein
5	345910	campanha de conscientização sobre doenças transmitidas por vetores (Cópia) 22-01-2020	Márcia de Souza Xavier
6	345112	Desenvolvendo a mobilidade urbana sustentável em cidades de porte médio	Cristiano Souza Marins
7	345227	Educação em saúde através da prática dialogada com ACS: construção de identidade profissional (Cópia) 05-01-2020	Renata Ferraiolo Gueiros
8	343285	Ensino de Surdos sob a Perspectiva Bilíngue	Tathianna Prado Dawes
9	344783	Eventos em Educação Matemática - 2020	Luciana Prado Mouta Pena
10	346524	Inteligência Artificial no cotidiano	Lucianne Frangel Madeira
11	347028	POCS - Pensar, ouvir, criar e sentir	Tulio Cunha Rossi
12	346537	Primeiro ciclo de conscientização e prevenção de doenças do sistema nervoso	Paula Campello-costa
13	344446	Programa Dá Licença Matemática UFF 2020	Wanderley Moura Rezende
14	346447	Recursos do Mar: explorando a diversidade de algas marinhas	Diana Negrão Cavalcanti
15	344510	Saúde das pessoas LGBTI sob a ótica da saúde coletiva: Atenção integral à saúde no Sistema único e Saúde - PROSAIN (Cópia) 12-12-2019	Sandra Mara Silva Brignol

Todos Coordenadores contemplados com Bolsa terão que manifestar, expressamente, a concordância com o trabalho REMOTO, bem como se possuem condições para a sua realização. Em caso positivo, o Coordenador deverá informar a concordância através do SIGProj, no campo "OBSERVAÇÕES".

**Dos critérios para efetivação do pagamento das bolsas de extensão:**

1. Para que ocorra o pagamento das bolsas de extensão, cada coordenador deverá encaminhar a frequência do bolsista até o dia 05 de cada mês.
2. Em caso de não envio, o pagamento da bolsa será suspenso.
3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas referentes aos meses em que não ocorreu envio da frequência exigida, conforme o item 1.

Niterói, 11 de setembro de 2020



---

CRESUS VINÍCIUS LOPES DE GOUVEIA  
Pró-Reitor de Extensão